**Instrutivo para a elaboração de um relato de experiência em Formação ou Qualificação – O olhar dos atores da prática**

O Centro de Estudo em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh/Ensp/Fiocruz/MS) está organizando a **III Oficina de Formação e Qualificação em Saúde do Trabalhador – diálogo com os atores da prática** - com o objetivo de discutir as necessidades de formação e qualificação em Saúde do Trabalhador, apontar as fragilidades e potencialidades do modelo pedagógico adotado atualmente e propor uma reflexão sobre a formação de atores-chaves para os serviços e programas de saúde do trabalhador no país.

Tendo como metaconhecer as ações de formação e qualificação em Saúde do Trabalhador realizadas no país e a troca de experiências entre os atores da prática, o Cesteh lançará nesta oficina uma publicação com relatos de experiências de Formação e Qualificação em Saúde do Trabalhador dos serviços de saúde.

Assim, este documento torna público que estão abertas as inscrições para o envio dos relatos de experiências de formação e qualificação em Saúde do Trabalhador deatores da prática e **disponibiliza os regulamentos do processo de envio e seleção dos textos** que, uma vez aprovados, serão publicado no lançamento a ser realizado no dia 27 de junho de 2016 na III Oficina sobre Formação e Qualificação em Saúde do Trabalhador – diálogo o com os atores da prática.

I - TEMAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

1. Poderão ser submetidos relatos de experiências que apresentem iniciativas ou açõesdeformação e qualificação em Saúde do Trabalhador que abordem o planejamento,a organização, a realização ou a avaliação de curso(s).

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

2.1. Serão aceitos relatos de experiências de formação e qualificação em Saúde do Trabalhador ocorridas nos âmbitos dos municípios, estados ou distrito federal.Serão aceitos ainda relatos de propostas em processo de construção ou ações planejadas e que não foram exitosas, desde que contenha uma análise crítica.

2.2. Poderão enviar textos atores da práticaque pertençam a serviços de saúde como Cerest, unidades básicas de saúde, vigilância, pronto atendimento etc.

2.3.O envio dos textos poderá ser efetuado a partir do dia 11 de abril de 2016 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia22 de maio de 2016no link [**http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\_aplicacao=25002**](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25002) do FormSUS.

2.4. Para ser considerada elegível, o texto deverá: a) se enquadrar em um dos temas descritos no item I deste instrutivo; b) provir de atores da prática do SUS vinculados às secretarias estaduais ou municipais de saúde; c) ser enviada com dados completos.

III. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

3.1. Os autores deveram inscrever sua experiência em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico<http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25002>, observando as orientações nele contidas.

3.2. A inscrição da experiência será realizada tão somente por meio do referido formulário eletrônico, não sendo aceitas propostas encaminhadas por fax ou por correio eletrônico.

3.3. O autor principal da experiência deverá preencher todos os campos do formulário do eletrônico, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial endereço eletrônico e telefones.

3.4. A apresentação do relato da experiência deverá conter:

1) título;

2) introdução ou caracterização da experiência;

3) objetivos;

4) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho implementados ou em planejamento;

5) principais resultados alcançados ou esperados;

6) conclusões e/ou recomendações para a formação em Saúde do Trabalhador e para os atores da prática.

3.5. O texto deverá conter no máximo 1.500 palavras e no mínimo 1.000 palavras.

3.6. A adequação dos textos para divulgação é de inteira responsabilidade de seus autores.

3.7. No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco e deverão ser em preto e branco/escala de cinza.

3.8. Ao submeter a proposta/experiência o autor principal estará indicando concordância com os termos dessa chamada e atestando a veracidade das informações apresentadas, sob pena das devidas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

IV. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1 O processo seletivo das experiências candidatas será constituído das seguintes etapas:

a) Análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência;

b)Análise da adequação da experiência nos temas definidos neste regulamento.

4.2 As experiências serão selecionadas por meio de pontuação - na escala de zero a cinco - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 pontos:

a) Relevância para a área de formação e capacitação em Saúde do Trabalhador;

b) Caráter inovador;

c) Sustentabilidade;

d) Reprodutibilidade em contextos similares;

e) Clareza e objetividade na apresentação escrita;

f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS e da Saúde do Trabalhador;

g) Resultado que contribua para o aprimoramento das ações de formação e qualificação em Saúde do Trabalhador.

VI. ORIENTAÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos ler atentamente neste instrutivo, bem como suas retificações e acompanhar todos os atos, publicações e comunicados referentes a publicação.

6.2. As datas definidas neste instrutivo poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

6.3. As questões não previstas neste documento serão resolvidas pela comissão organizadora da III Oficina de Formação e Qualificação em Saúde do Trabalhador - diálogo com os Cerest nele citada.